

AVISO DE ABERTURA - CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Ano Letivo 2022 – 2023

Técnico Especializado: TERAPEUTA DA FALA

Para os devidos efeitos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho alterado pelo Decreto-Lei 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, torna-se público que se encontra a decorrer um procedimento concursal, tendo em vista o recrutamento de um Terapeuta da Fala.

HORÁRIO 23	
Técnico Especializado – Terapeuta da Fala	
Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto
Duração do Contrato	Temporário
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere (AEFZ) - Centro Escolar de Ferreira do Zêzere, Centro Escolar de Areias e Escola EB2,3/S Pedro Ferreiro
Caracterização das funções	Desenvolvimento de atividades no âmbito da prevenção, avaliação e tratamento das perturbações na comunicação humana.
Número de horas semanais	35 horas (Horário nº23 – SIGRHE)
Requisitos de admissão	Licenciatura em Terapia da Fala
Critérios de selecção e ponderação	<ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliação do Portefólio - 30% <ul style="list-style-type: none"> • Evidência de trabalho e /ou conhecimentos relacionados com a área a que se candidata – 15%. • Criatividade, inovação e aplicação de projectos – 10%. • Apresentação e organização – 5% 2. Entrevista - 35% <ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos e competências inerentes à função, atividades e projetos 15% • Experiência de trabalho desenvolvida em contexto escolar - 10%. • Competências comunicacionais, sociais, de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipa - 10% 3. Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35% <ul style="list-style-type: none"> • Sem anos de experiência – 0 pontos • Entre 1 a 2 anos de experiência – 10 pontos • Entre 3 a 5 anos de experiência – 15 pontos • Acima de 6 anos de experiência – 20 pontos
Critérios de desempate	Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos empatados deve respeitar a seguinte ordem de preferências. 1º - Contabilização do tempo de serviço, em dias, prestado como Terapeuta da Fala em meio escolar, nos termos do regime geral da função pública, até 31 de agosto de 2022. 2º - Candidatos com maior idade.
Portefólio	O Portefólio não deve ultrapassar quatro páginas A4, não sendo contabilizados neste número documentos comprovativos. Deverá ser enviado dentro dos prazos do concurso, em formato pdf para o email: direcao@aezfzere.edu.pt , ou entregues nos serviços administrativos da

	escola sede.
Fases de seleção	1.ª Fase - Aplicação dos critérios previstos no n.º 12 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, e o n.º 5 do art.º 15 do anexo do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março. 2.ª Fase - Publicitação da lista ordenada dos candidatos admitidos; 3.ª Fase – Entrevista aos cinco candidatos com maior pontuação na soma dos critérios previstos no n.º 12 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho. Caso nenhum dos candidatos seja selecionado, passar-se-á para os seguintes, utilizando o sistema de tranches, até ao preenchimento da vaga a concurso.
Exclusão	1 - Não ser detentor da habilitação académica requerida; 2 - A não entrega do portefólio no prazo estipulado para a candidatura; 3 - A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas; 4 - A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos seleccionados para o efeito.
Data final de candidatura	14 de novembro de 2022
Formalização das candidaturas	As candidaturas deverão ser formalizadas exclusivamente na aplicação informática SIGRHE da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE) disponível em https://sigrhe.dgae.mec.pt

Nota: No dia da entrevista, os candidatos devem apresentar os documentos comprovativos dos dados com que concorrem. A entrevista decorrerá na escola sede do Agrupamento. Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicitada na página do Agrupamento. A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE, devendo a aceitação da colocação pelo candidato efectuar-se nessa mesma aplicação.

09 de novembro de 2022.

A Diretora do Agrupamento de Escolas

Lina Maria da Silva Reis Serra